



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Estado de São Paulo

Rua José Fernandes da Silva, 28 -- Tel: (12) 3677-9700

LEI Nº 788 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

“CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO (ALUNO NOTA 10), PARA ESTUDANTES DE TODAS AS SÉRIES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO,
Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Natividade da Serra, o diploma “Aluno Nota 10”, destinado a homenagear anualmente, os alunos do 5º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio que obtenham as melhores notas da Rede Municipal e Estadual de ensino.

§ 1º - O diploma “Aluno Nota 10” será conferido aos alunos que atingirem a maior média das notas obtidas durante o ano letivo.

§ 2º - As escolas Municipais e Estadual encaminharão a Presidência da Câmara Municipal no final do ano letivo, o nome e as notas dos seus melhores alunos de cada série.

§ 3º - Em caso de empate, o aluno que tiver o menor número de faltas será o homenageado, persistindo a igualdade serão todos homenageados.

Art. 2º - Os alunos escolhidos nos termos desta Lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal, que divulgará sua realização nos meios de comunicação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 19 de novembro de 2019.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal